PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 13 / 08 / 2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º035/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) , e dá outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), , nas seguintes classificações funcionais e econômicas:
0501.267820006.1089 PAVIMENTAÇÃO DA ERS 477 TRECHO CARLOS GOMES – CENTENÁRIO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
RV500.....R$ 170.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 170.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Suplementar a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
0501.154510005.1075-449051000000 Obras e Instalações
RV700.....R$ 170.000,00
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS..... R$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes
Aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

Hermes Antonio Paris
Prefeito Municipal

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 17/08/2026
Unanimidade

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

CONTATOS:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
adm@carlosgomes.rs.gov.br
CEP: 99.825-000
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CNPJ:
93.539.187/0001-87
CARLOS GOMES/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº035/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carlos Gomes,

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal nº 035/2026, de 13 de agosto de 2026, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2026**, com a finalidade de adequar as dotações orçamentárias necessárias à execução das ações relacionadas à **pavimentação da Rodovia ERS-477, no trecho compreendido entre os Municípios de Carlos Gomes e Centenário**.

A abertura do referido crédito suplementar faz-se necessária para viabilizar as providências relativas ao **remanejamento da rede elétrica**, medida indispensável à execução da obra de pavimentação da ERS-477, conforme **Projeto nº 000008085025 e Nota nº 300001152128, emitida pela RGE/CPFL**.

A adequação orçamentária ora proposta possibilitará ao Município dar o devido encaminhamento às despesas necessárias à execução dos serviços, contribuindo para o regular andamento da obra e para a melhoria da infraestrutura viária, da mobilidade e das condições de segurança dos usuários da rodovia.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, contando com a análise e aprovação dos Nobres Vereadores, tendo em vista a relevância da matéria para o interesse público e para o desenvolvimento da infraestrutura do Município.

Renovamos a Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa Egrégia Câmara Municipal nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Hermes Antonio Paris
Prefeito Municipal

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

CONTATOS:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
adm@carlosgomes.rs.gov.br
CEP: 99.825-000
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CNPJ:
93.539.187/0001-87
CARLOS GOMES/RS